



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.04.2023
16:31:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023

Ed. nº 693

PÁG. 20

LEI Nº 538/2023

SÚMULA: Altera os Anexos I, II e III e acrescenta incisos ao artigo 3º da Lei nº 184/2011 e suas alterações que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal; extingue cargo, e dá outras providências.”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica extinto o seguinte cargo em comissão:

- I. Chefe da Divisão de Finanças e Contabilidade

Art. 2º - Acrescenta ao artigo 3º os cargos em comissão, abaixo relacionados, observados a quantidade, atribuições, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III, **passando o mesmo a ter a seguinte redação:**

“ XXXV- Diretor do Departamento de Orçamento e Controle Financeiro.

XXXVI – Diretor do Departamento de Planejamento”

Art. 3º - Ao Anexo I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - da Lei nº 184/2011, atualizada pela Lei nº 530/2022 se acrescenta os cargos em comissão de “Diretor do Departamento de Orçamento e Controle Financeiro”, e de “Diretor do Departamento de Planejamento” conforme anexo II desta lei, mantendo-se os demais constantes do mesmo anexo.

Art. 4º - Ao Anexo II da Lei nº 184/2011 (DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) se acrescenta as descrições das atividades e função dos cargos referido no art. 1º, conforme contemplado no anexo II desta Lei, mantendo-se as demais constantes da mesmo Anexo da Lei nº 530/22.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.04.2023
16:31:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023

Ed. nº 693

PÁG. 21

Art. 5º - Ao Anexo III da Lei nº 532/2023 (TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO) se acrescentam 02 (duas) vagas ao CARGO DE DIREÇÃO – Símbolo CD, conforme contemplado no anexo III desta Lei, mantendo-se as demais constantes da mesmo Anexo previsto na Lei nº 532/2023 e 530/22, como também subtrai 01 (uma) vaga ao CARGO DE CHEFIA Símbolo CC-1.

Art. 6º - Permanecem inalterados os demais cargos, quantidade, atribuições, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III da Lei nº 498/22, de 25 de janeiro de 2022.e Lei nº 530/22.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, e das concessões nelas contidas e autorizadas, não poderão ultrapassar os limites de gastos com pessoal, e as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e correrão por conta de dotação própria de cada Secretaria, constante do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.04.2023
16:31:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023

Ed. nº 693

PÁG. 22

LEI Nº 538/2023

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Lei nº. 532/2023
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Lei nº. 532/2023
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lei nº. 532/2023
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº. 532/2023
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Lei nº. 532/2023
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Lei nº. 532/2023
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Lei nº. 532/2023
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	Lei nº. 532/2023
01	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CC-1
01	ASSESSOR JURÍDICO	CA-1
01	CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CA-3
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CA-2
01	CHEFE DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR	CC-3
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CD
01	DIRETOR DO CRAS	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CD
01	CHEFE DA DIVISÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CC-1
01	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CC-1
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	CC-1
01	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	CC-1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.04.2023
16:31:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023

Ed. nº 693

PÁG. 23

01	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CC-1
01	CHEFE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS	CC-2
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER E DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	CC-2
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL E BEM ESTAR ANIMAL	CC-2
01	CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	CC-2
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS	CC-2
01	CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE	CC-3
01	CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS	CC-3
01	CHEFE DO SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO	CC-3
01	CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO	CC-3

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.04.2023
16:31:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023

Ed. nº 693

PÁG. 24

LEI Nº 538/2023

ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

- CARGO EFETIVO

ATRIBUIÇÕES: DIRIGIR E COORDENAR O DEPARTAMENTO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS À PREPARAÇÃO DE PLANOS SETORIAIS E GLOBAIS; PROMOVER A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO CUMPRIMENTO DE SUAS RESPONSABILIDADES; PROPOR AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU EM SUA OPERACIONALIZAÇÃO, QUANDO TAL SE MOSTRAR NECESSÁRIO; PRESTAR APOIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARTICIPANDO DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO DE PROJETOS OU ATIVIDADES PONTUAIS QUE DEMANDEM CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS OU ESPECÍFICOS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; AUXILIAR NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL; DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA GESTÃO DE RISCOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ANTE PROJETOS E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO; PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO, URBANO, ECONÔMICO, ADMINISTRATIVO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E SOBRE A REGIÃO EM QUE SE SITUA; PROMOVER A ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: DIRIGIR E COORDENAR O DEPARTAMENTO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS AOS PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS; PLANEJAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SETOR; COORDENAR A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAR AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL EM OBSERVÂNCIA AO PLANO PLURIANUAL; REALIZAR A PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO; SUPERVISIONAR OS INVESTIMENTOS PÚBLICOS E CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO; COORDENAR A CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS; ANÁLISE, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS; COORDENAR E ARTICULAR AS AÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO SETOR CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.04.2023
16:31:40 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023

Ed. nº 693

PÁG. 25

ANEXO III

LEI Nº 538/2023

TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR R\$
*CAE	Cargo de Secretaria	08	LEI Nº 532/2023
CD	Cargo de Direção	09	3.070,44
CA-1	Cargo de Assessoramento	01	4.175,97
CA-2	Cargo de Assessoramento	01	2.193,17
CA-3	Cargo de Assessoramento	01	1.425,56
CC-1	Cargo de Chefia	06	2.741,47
CC-2	Cargo de Chefia	05	2.193,17
CC-3	Cargo de Chefia	05	1.754,54

*Cargos da Administração Específica

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito